

Presidência da República Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.341, DE 25 DE JANEIRO DE 2000.

Revogado pelo Dec. nº 3.372, de 25.2.2000

Prorroga o prazo de remanejamento estabelecido nos Decretos que menciona, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPUBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, até 29 de fevereiro de 2000, o prazo de remanejamento estabelecido no art. 1º dos Decretos nºs 2.914, de 30 de dezembro de 1998 e 3.165, de 13 de setembro de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 3.307, de 24 de dezembro de 1999.

Brasília, 25 de janeiro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Martus Tavares
Ronaldo Mota Sardenberg

Publicado no D.O. de 26.1.2000